



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2011

Aprova alterações curriculares para o
Curso de Engenharia Civil.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.019532/2010-62 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 31 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reformulação curricular para o Curso de Engenharia, conforme constante do processo em epígrafe.

Art. 2º - Incluir as seguintes disciplinas no currículo do Curso de Engenharia Civil:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Representação Gráfica e Modelagem Geométrica	Mecânica Aplicada e Computacional	04	Geometria Analítica e Modelagem Geométrica	Eletivo
Tópicos Especiais em Otimização	Mecânica Aplicada e Computacional	04	Cálculo Numérico	Eletivo

Art. 3º - Criar disciplinas para o Curso de Engenharia Civil, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Análise Matricial de Estruturas	Estruturas	04	Análise Estrutural III	Eletivo
Análise Dinâmica de Estruturas	Estruturas	04	Análise de Estruturas I	Eletivo

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 31 de março de 2011.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação